



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procuradoria Regional da República da 4ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento, na modalidade ao vivo e online, referente ao *“Curso completo e prático de retenção na fonte de Tributos na administração pública, federal, estadual e municipal e do Distrito federal. E-social, efd-reinf e dctfweb. (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS/ICMS) (IVA-DUAL) IBS/CBS.”*, para servidores da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme previsto no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, decorrente da necessidade de atualização e aperfeiçoamento de pessoal quanto à legislação tributária, em especial aos setores Financeiro e de Conformidade de Registros de Gestão, considerando o importante papel da Procuradoria Regional da República da 4ª Região como substituta tributária nos processos de pagamento do órgão. Nesse diapasão, o aludido treinamento, em especial em 2026, reputa-se ainda mais relevante, considerando que, a partir deste ano, está tendo início a transição da reforma tributária decorrente da Emenda Constitucional nº 132/2023, que alterou a Constituição Federal para instituir o novo sistema tributário, prevendo a substituição de cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

1.3. Ramo de Atividade predominante da contratação:

Grupo Serviço: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

1.4. Quantitativos estimados:

Capacitação na modalidade online e ao vivo, para participação de 02 (dois) servidores da PRR4ª

Região.

1.5. A capacitação ocorrerá no período provável de 04 de maio/26 até 08 de maio/26, no horário das 14h às 18:12h.

1.6. A contratação terá vigência até o encerramento e pagamento das aulas ao vivo e online programadas.

1.7 Especificação do objeto:

a) Modalidade: Online e ao vivo.

b) Carga horária: 21 horas/aula.

c) Estrutura para fornecer o curso: Cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.

d) Programa geral do treinamento: i) Introdução ao Estudo da Legislação Tributária; ii) Órgãos e Entidades Estaduais, Municipais e do DF (retenção do IRRF); iii) Retenção de Instituições Privadas (IRRF e PCC); iv) Órgãos e Entidades do Governo federal (retenção do IRPJ/CSLL/PIS-PASEP/COFINS); v) Retenção do INSS Pessoas Jurídicas (retenção previdenciária); vi) Retenção do ISSQN das Pessoas Jurídicas e Físicas; vii) Retenção do IRRF das Pessoas Físicas; VIII) Retenção do INSS das Pessoas Físicas; ix) SPED – Sistema Público de Escrituração Digital; x) E-Social; xi) EFD/Reinf; xii) DCTF/Web; xiii) Bloco Especial da Reforma Tributária; e xiv) IVA-Dual (IBS e CBS).

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As referências legais para a contratação estão baseadas na Lei nº 14.133/2021, ficando também condicionada à legislação correlata relacionada ao objeto.

2.2. Enquadramento da contratação: A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.3. O objeto da contratação está aprovado no Planejamento Estratégico de Capacitação do ano de 2026 desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

2.4. Considerando-se a natureza dos serviços, é necessário que sejam executados por empresa especializada que tenha em seu quadro funcional profissionais com conhecimento técnico específico.

2.5. O “*Curso completo e prático de retenção na fonte de Tributos na administração pública, federal, estadual e municipal e do Distrito federal. E-social, efd-reinf e dctfweb. (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS/ICMS) (IVA-DUAL) IBS/CBS.*” deverá ser ministrado pelo profissional Marcos César Carneiro da Mota, em decorrência de sua vasta qualificação técnica, notória especialização em treinamentos na área fiscal e ampla experiência na capacitação de servidores públicos, com mais de 30 (trinta) anos de experiência na área tributária e societária. Marcos é bacharel em Ciências Contábeis e Direito, pós-graduado em Didática do Ensino Superior, Auditoria, Perícia, Direito Tributário e Finanças públicas, especialista em Legislação Tributária, consultor empresarial e coach pela Flórida Christian University, instrutor de vários temas na área contábil e tributária com atuação nacional nos mais diversos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal e instituições privadas nas mais diversas áreas de atuação, sendo também autor do livro “Retenção de Tributos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública”.

2.6. A escolha das empresas ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público), Consultre, Open Soluções e One Cursos, para cotação de preços, guarda abrigo no fato de que tais instituições fornecem o treinamento de retenções de tributos na fonte. Além disto, realizou-se orçamento com estas quatro empresas por apresentarem comprovada notoriedade na área de treinamentos, a saber:

a) A ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com décadas de relevantes serviços prestados à Administração Pública Brasileira, tendo sido fundada em 04 de dezembro de 1974, com domicílio jurídico em Brasília-DF e regionais estabelecidas em diversos estados da Federação. Além disto, compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas respectivas áreas do ciclo da execução orçamentário-financeira, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica, além de alguns possuírem obras publicadas, disponíveis no mercado editorial brasileiro.

b) A Consultre atua há mais de 30 anos na área de treinamentos, já ministrou mais de 5.000 (cinco mil) cursos e seminários e ministra diversos cursos na área de finanças públicas, possuindo credibilidade e notoriedade junto à administração pública.

c) A One Cursos é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas, atuando há mais de 20 anos em diversas capitais, promovendo cursos abertos e fechados (in company), treinamentos, simpósios, seminários, conferências, workshops, auditorias e consultorias, etc., ministrados por profissionais qualificados, consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado.

d) a Open Soluções Tributárias é uma iniciativa empresarial cujo objetivo é oferecer uma variedade de produtos. Sua atuação vai desde consultoria personalizada até treinamentos (presencial e online), edição de livros e desenvolvimento do Sistema Web Gestão Tributária. Possui mais de mil clientes de todos os Estados brasileiros, empresas privadas e estatais, além de órgãos públicos de todos os níveis de governo e de todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto da contratação compreende a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de treinamento, na modalidade ao vivo e online, referente ao “*Curso completo e prático de retenção na fonte de Tributos na administração pública, federal, estadual e municipal e do Distrito federal. E-social, efd-reinf e dctfweb. (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS/ICMS) (IVA-DUAL) IBS/CBS.*”, para servidores da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, e seguirá o conteúdo programático a seguir:

I – INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

1.1 Tributos Federais, Estaduais, Municipais e do DF 1.2 Tipos de Pessoas Jurídicas 1.3 Regimes de Tributação 1.4 Casos Práticos das Empresas do Simples Nacional 1.5 Casos Práticos de Instituições Imunes e Isentas 1.6 Demais Pessoas Jurídicas 1.7 Tipos e Preenchimento de Documentos Fiscais.

II – ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DO DF (RETENÇÃO DO IRRF)

2.1 Artigos 157 e 158 da Constituição Federal 2.2 Fato Gerador 2.3 Base de Cálculo 2.4 Hipóteses de Incidência do IRPJ 2.5 Alíquotas 2.6 Casos de Dispensa de Retenção do IRPJ 2.7 Destaque do IRPJ no Documento Fiscal 2.8 Exceções à Regra de Retenção do IRPJ 2.9 Prazo para o Recolhimento do IRPJ 2.10 Comprovante de Retenção 2.11 Informações na EFD/Reinf e DCTF.

III – RETENÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (IRRF E PCC)

3.1 Retenção do IRRF à alíquota de 1,0% 3.2 Retenção do IRRF à alíquota de 1,5% 3.3 Retenção do PCC à alíquota de 4,65%.

IV – ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO FEDERAL (RETENÇÃO DO IRPJ/CSLL/PIS-PASEP/COFINS)

4.1 Obrigatoriedade da Retenção 4.2 Base de Cálculo e Alíquotas 4.3 Hipóteses em que Não Haverá Retenção 4.4 Declarações que devem ser Apresentadas para o Pagamento da Nota Fiscal ou Fatura 4.5 Prazo para o Recolhimento dos Tributos 4.6 Destaque dos Tributos no Documento Fiscal 4.7 Documentos de Cobrança que Contenham Código de Barras 4.8 Comprovante Anual de Retenção 4.9 Retenções em Situações Específicas Relacionadas na IN RFB1.234/2012 4.9.1 Agências de Viagens, Turismo e Seguro 4.9.2 Seguros e Telefone 4.9.3 Agências de Propaganda e Publicidade 4.9.4 Consórcios 4.9.5 Empresas que Fornecem Vale-Refeição, Vale Transporte e Vale Combustível 4.9.6 Combustíveis, Demais Derivados do Petróleo, Álcool Hidratado e Biodiesel 4.9.7 Produtos Farmacêuticos 4.9.8 Cooperativas de Trabalho e Associações Profissionais 4.9.9 Aluguel de Imóveis 4.9.10 Pessoa Jurídica Sediada ou Domiciliada no Exterior 4.9.11 Pessoa Jurídica Amparada por Decisão Judicial

V – RETENÇÃO DO INSS DAS PESSOAS JURÍDICAS (RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

5.1 Cessão de mão-de-obra e Empreitada 5.2 Obrigatoriedade de Retenção 5.3 Casos de Não Retenção 5.4 Retenção da Contribuição Previdenciária de Empresas do Simples Nacional 5.5 Deduções da Base Cálculo (matérias, equipamentos, vt e vr) 5.6 Destaque da Retenção no Documento Fiscal 5.7 Retenção de Empresas Optantes pela Desoneração da Folha de Pagamento, conforme Lei 12.546/2011 5.8 Retenção na Prestação de Serviços em Situações Especiais (Obras e Serviços da Construção Civil) 5.9 Dados a Serem Informados no Documento Fiscal 5.10 Prazo para o Recolhimento da Contribuição Previdenciária

VI – RETENÇÃO DO ISSQN DAS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS

6.1 Artigo 156 da Constituição Federal 6.2 Lei Complementar Federal 116/2003 e o CTM 6.3 Lista completa de serviços sujeitos ao ISSQN 6.4 Domicílio Fiscal do ISSQN 6.5 Retenção do ISSQN de Empresas Optantes pelo Simples Nacional 6.6 A nova Nota Fiscal de Serviços no DF 6.7 Retenção por Responsabilidade 6.8 Substituição Tributária do ISSQN 6.9 Alíquotas do ISSQN 6.10 Caso Práticos de Retenção do ISSQN dentro e fora do Município.

VII – RETENÇÃO DO IRRF DAS PESSOAS FÍSICAS

7.1 Definição de Contribuintes e de Rendimentos Tributáveis 7.2 Obrigatoriedade da Retenção 7.3 Tabela Progressiva do Imposto de Renda 7.4 Base de Cálculo 7.5 Código do Darf Numerado 7.6 Prazo para o Recolhimento 7.7 Retenção de Imposto de Renda sobre Pagamento de Aluguel a Pessoas Físicas 7.8 Comprovante de Rendimentos.

VIII – RETENÇÃO DO INSS DAS PESSOAS FÍSICAS

8.1 Contribuição por Parte do Contribuinte Individual 8.2 Obrigatoriedade da Retenção 8.3 Fato Gerador da Obrigação Previdenciária 8.4 Base de Cálculo e Alíquota 8.5 Obrigações do Contribuinte Individual 8.6 Recolhimento da Contribuição Patronal 8.7 Prazo para o Recolhimento 8.8 Obrigações da Unidade Pagadora.

IX – SPED – SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

9.1 Legislação 9.2 Apresentação do SPED 9.3 Definição 9.4 Benefícios com a Implantação do SPED 9.5 Objetivos do SPED 9.6 Acesso ao SPED

X – 10 - E-SOCIAL

10.1 Legislação Relacionada ao e-Social 10.2 Definição 10.3 Princípios 10.4 Acesso ao e-Social

XI – 11 - EFD/REINF

11.1 Legislação Aplicada 11.2 Contribuintes Obrigados a Apresentar a EFD-Reinf 11.3 Informações que Devem ser Prestadas na EDF-Reinf 11.4 Como as Informações Devem ser Prestadas na EFD-Reinf 11.5 Grupos de Eventos 11.6 Prazo para Envio 11.7 Acesso ao Sistema EFDReinf

XII – 12 - DCTF/WEB

12.1. Legislação Aplicada à DCTFWeb 12.2. Definição 12.3. Obrigatoriedade de Apresentação 12.4. Dispensa de Apresentação 12.5.

Elaboração e Envio 12.6. Tributos que Devem ser Declaradas na DCTFWeb 12.7. Penalidades pelo não Envio da DCTFWeb 12.8. Retificação

12.9. Mit – Módulo de Inclusão de Tributos

XIII – BLOCO ESPECIAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Os novos tributos IBS e CBS: Modelo IVA-Dual Novo Imposto Seletivo Impacto na Retenção na Fonte de Tributos.

XIV – IVA-DUAL (IBS E CBS)

14.1 A Criação do IVA-Dual (IBS e CBS) 14.2 Extinção do PIS/PASEP e da COFINS 14.3 Não-cumulatividade do IBS e CBS 14.4 Cálculo do IBS e da CBS 14.5 Regras para emissão de Documentos Fiscais 14.6 Split Payment 14.7 Calendário de Implantação 14.8 Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Contratos 14.9 Cuidados com as Obrigações Acessórias 14.10 Como se preparar para colocar em prática a Reforma Tributária.

3.2. O curso será ministrado pelo instrutor Marcos César Carneiro da Mota, através de transmissão online e ao vivo, conforme conteúdo programático do item anterior, carga horária de 21 (vinte e

uma) horas, sendo possível compatibilizar a demanda do treinamento aos horários de trabalho dos participantes.

3.3. O valor de R\$2.620,00 (dois mil seiscientos e vinte reais), por participante, mostra-se vantajoso e competitivo em relação aos preços praticados no mercado, considerando o mesmo tema de treinamento nas demais instituições (PRR4ª-00006766/2026, docs. 7.8 a 7.10).

3.4. A empresa one Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA possui documentação para fins de habilitação (PRR4ª-00006766/2026, docs. 7.4 a 7.7), a saber: a) certidão SICAF, b) CADIN, c) Certidão Negativa Correccional – CGU, e d) Certidão Negativa Licitantes Inidôneos do TCU.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ministrar o conteúdo programático em consonância com o que foi apresentado na proposta e detalhado neste Termo de Referência, assim como zelar pelo cumprimento das horas-aula contratadas.

4.2. O treinamento deverá ser ministrado unicamente pelo instrutor “Marcos César Carneiro da Mota”, considerando seu notório saber, nível de experiência e comprovado conhecimento de mercado, o que denota a natureza predominantemente intelectual da ação de treinamento.

4.3. Para seja emitida a nota de empenho em favor da proponente, deverá haver comprovação, por meio de certidões ou outro meio equivalente, de que a contratada está em dia com os seguintes tributos:

- a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) Certidão Negativa do FGTS, ou Positiva Com Efeitos de Negativa.

4.4. Não serão admitidas, em hipótese alguma, declarações posteriores de desconhecimento de fatos, sejam estes no todo ou em parte, que venham a dificultar ou a impedir a execução dos serviços aqui propostos.

5 – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia para esta contratação.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O treinamento será ministrado na data provável de 04 de maio/26 até 08 de maio/26, no horário das 14h às 18:12h., na modalidade online e ao vivo.

7.2. Das obrigações da Contratante:

7.2.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.2.2. Conferir os serviços especificados e registrar as divergências quanto a quantidade e qualidade previstas.

7.2.3. Emitir o aceite do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.

7.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e nos prazos previstos no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

7.3. Das obrigações da Contratada:

7.3.1. A inobservância das obrigações, a seguir elencadas, poderão culminar com aplicação de sanções determinadas de acordo com o art. 175 da Lei nº 14.133/21.

7.3.2. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverão ser formulados por escrito, devidamente fundamentados, para análise por parte da CONTRATANTE.

7.3.3. A CONTRATADA deverá observar, ainda, as obrigações a seguir dispostas quanto à prestação do serviço:

7.3.3.1. Executar o serviço nas quantidades, prazos e requisitos de qualidade especificados, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em estrita conformidade com as prescrições constantes neste termo de referência, normas pertinentes e legislação vigente;

7.3.3.2. Solicitar, por escrito, e devidamente fundamentado, quaisquer modificações na execução do serviço, para análise e decisão do CONTRATANTE;

7.3.3.3. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

7.3.3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

7.3.3.5. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a prestação do serviço;

7.3.3.6. Comunicar o CONTRATANTE, no período máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da data estipulada para o início da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.3.4. Quanto às vedações:

7.3.4.1. É vedado ter, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

7.3.4.2. A vedação prevista no subitem 7.3.4.1 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade;

7.3.5. Também não será permitido:

7.3.5.1. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução do objeto, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

7.3.5.2. Utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

7.3.5.3. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

8. RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Administração, após a verificação e consequente aceitação.

8.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser, excepcionalmente, prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução só serviço contratado.

9. FATURAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0068-10, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e relativa ao FGTS.

9.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos do serviço contratado.

9.3. A nota fiscal deverá informar, obrigatoriamente, banco, agência e conta-corrente titularizada pela empresa.

9.4. A nota fiscal fatura deverá ser encaminhada por meio de protocolo eletrônico, através do endereço <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>.

9.5. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

10. LIQUIDAÇÃO

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1. O prazo de validade;

10.2.2. A data da emissão;

10.2.3. Os dados do contrato ou instrumento equivalente e do órgão CONTRATANTE;

10.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.2.5. O valor a pagar; e

10.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Contatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelos serviços efetivamente prestados, em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por

meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

11.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES – deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11.9. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Em que pese o serviço a ser contratado seja caracterizado como técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, há possibilidade de concorrência entre as empresas, considerando que mais de um fornecedor oferece o treinamento de retenções tributárias com o mesmo instrutor. Desta forma, a seleção do fornecedor ocorrerá por meio da realização de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

13. VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor da contratação é de R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais), conforme demonstrado, a seguir:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Curso online: curso completo e prático de retenção na fonte de tributos na administração pública, federal, estadual e municipal e do distrito federal. e-social, efd-reinf e dctfweb. (irrf/pis/cofins/csll/inss/iss/icms) (iva-dual) ibs/cbs.	02	R\$ 2.620,00	R\$ 5.240,00

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

14.1.1. UG Executora: 200102

14.1.2. Programa de Trabalho: a definir

14.1.3. Plano Interno: a definir

14.1.4. Fonte: 1000000000

14.1.5. Natureza da Despesa: 339039-48

Porto Alegre, *data da assinatura eletrônica.*

Cassius Olson Porto
Matrícula 21.517-1